



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..08.11.2017  
As ..10:15...Horas  
Ass.: ..d. l. n. i.

**PARECER Nº 111/2017**  
**PROCESSO Nº 275/2017**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de lei nº 223, do Executivo Municipal, que “ AURORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 235.864,20”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

A abetura do crédito especial , se faz necessária para aquisição de equipamento nas academias ao ar livre, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, conforme contrato de repasse nº 835745/2016/MESPORTE/CAIXA.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso abaixo descrita:

**Orgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**Unidade : 01 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**Função : 27 – Desporte e Lazer**

**Sub-Função : 812 – Desporto Comunitário**

**Programas : 0262 – Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer**

**Projeto/Atividade : 1213 – Ginásios Plesportivos e Espaços Públicos**

**Recurso: 1218 – Academias ao Ar Livre**

**Elemento : 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 235.864,20**

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 08 de novembro de 2017.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836